



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

À SELIC:

Trata-se de aquisição de materiais gráficos (tinta offset, solvente, cola, graxa, desengripante, ventosa de aspiração, anel sugador, sugador, e cera protetora) para uso na Seção de Artes Gráficas - SAGRA, conforme Termo de Referência de documento nº 5187254.

Tendo em vista a estimativa da despesa no valor de **R\$ 4.987,37 (quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos)**, informamos que há disponibilidade orçamentária.

A SGA registra que, para os itens 1, 3, 4, 5, 7 e 11, foi identificada, na pesquisa de preços, a existência de, no mínimo, 3 (três) microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas, motivo pelo qual, é oportuna a aplicação do art. 6º do Decreto nº 8.538/2015.

Quanto aos itens 2, 6, 8, 9 e 10, apesar de não ter sido identificada, na pesquisa de preços, a existência de, no mínimo, três microempresas ou empresas de pequeno porte, aquela Secretaria destaca que, em regra, predominam nesse nicho de mercado empresas com tal enquadramento, motivo pelo qual também é oportuna a aplicação do art. 6º do Decreto 8.538/2015 para a aquisição desses itens.

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 172/2023, da e. Presidência, **autorizo** a contratação ora proposta, na forma de dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Frustrado o procedimento da dispensa eletrônica, fica, desde já, autorizada a adoção da modalidade sem disputa, salvo se o agente de contratação dessa Seção entender ser viável a repetição da dispensa eletrônica, hipótese em que o processo deve retornar a esta SOF para nova autorização de repetição.

Isso posto, encaminhamos os autos para as providências de praxe, nos termos solicitados pela SGA.

ANA CAROLINA SILVA COSTA
Secretaria de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a)**, em 12/06/2024, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5360158** e o código CRC **BCDBAC4A**.

0003505-49.2024.6.13.8000

5360158v4